

*Quinto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 01.10.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (Processo Administrativo nº 8507070-90.2024.8.06.0000).*

**AD5/CT N° 64/2019**

(cód. PAC: TJCESEADI\_2024\_2007-3.1)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325 - Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, representada neste ato por sua Representante Legal, Renata Nunes Ferreira, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], com endereço na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o número 05.340.639/0001-30, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, constante no Memorando nº 170/2024/SEADI;
- b) nas disposições contidas no art. art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 17/05/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo acrescer o valor de R\$ 154.763,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais), no instrumento cujo objeto consiste na ***prestação dos serviços de gerenciamento da frota de veículos e equipamentos com a utilização de cartões magnéticos em rede de serviço especializada, que permita a obtenção de um controle eletrônico efi-***

*caz da gestão da frota de veículos e equipamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e os que estiverem a serviço do mesmo, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 16/2019, passando dos atuais R\$ 1.547.630,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta reais), para **R\$ 1.702.393,00 (um milhão, setecentos e dois mil e trezentos e noventa e três reais)**, correspondendo a um acréscimo de 10% do valor inicial contratado.*

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**ANTONIO ABELARDO BENEVIDES**  
MORAES:11613297300  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES  
MORAES:11613297300  
Dados: 2024.06.03 12:51:15  
-03'00'

**ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO**  
GIRAO:01032707364  
Assinado de forma digital por  
PEDRO ÍTALO SAMPAIO  
GIRAO:01032707364  
Dados: 2024.05.24 17:17:09 -03'00'

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**RENATA NUNES FERREIRA**  
FERREIRA:37123728840  
Assinado de forma digital por  
RENATA NUNES  
FERREIRA:37123728840  
Dados: 2024.05.24 16:26:26 -03'00'

**RENATA NUNES FERREIRA**  
**REP. COMERCIAL DA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_